



LEI Nº 4.895 DE 12 DE Novembro DE 2024.

Projeto de Lei nº 075/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.671.820,00 (três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais) destinado a reforçar ficha orçamentaria no orçamento de 2024, ao qual será reforçada rubrica contábil, a fim de operacionalizar recursos oriundos de excesso de arrecadação em fontes e dotações existentes, sendo alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2398 - AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 3.031.820,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2381 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.65900000000

R\$ 640.000,00

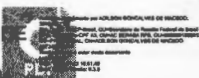
Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 3.671.820,00 (três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL e 1.6590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 13 de Novembro de 2024.

ADILSON
GONÇALVES
MACEDO:
3073403710



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal